LEI Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.985".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- O orçamento geral do Município de Parapuã, para o / exercício financeiro de 1.985, estima a receita e fixa a despesa em Cr$-2.022.000.000,(dois bilhões e vinte e dois milhões de cruzeiros), discriminados pelos/ anexos integrantrs desta lei na forma do Decreto nº 1.875 de 15/07/1.981.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramento:

1- Receitas Correntes		Cr$-1.652.168.500,
11- Receitas Tributárias	Cr$- 100.037.000,	
13- Receitas Patrimoniais	Cr$- 20.300.000,	
17- Transferências Correntes	Cr$-1.519.831.500,	
19- Outras Receitas Correntes	Cr$- 12.000.000,	
2- Receitas de Capital		Cr$- 369.831.500,
21- Operações de Créditos	Cr$- 5.000.000,	
22- Alienações de Bens	Cr$- 2.000.000,	
24- Transferências de Capital	Cr$- 362.831.500,	

Artigo 3º-A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento.

3.1.1.1. Pessoal Cívil	Cr$- 700.000.000,
3.1.1.3. Obrigações Patronais	Cr$- 56.000.000,

segue folhas nº 02.....

Continuação da Lei nº 1.368/84.

3.1.2.0.	Material de Consumo	Cr$-	531.000.000,
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$-	2.000.000,
3.1.3.2.	Outros Serviços e encargos	Cr$-	289.500.000,
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios anteriores	Cr$-	5.000.000,
3.2.3.1.	Subvenções Sociais	Cr$-	14.500.000,
3.2.5.1.	Inativos	Cr$-	100.000,000,
3.2.5.3.	Salário Família	Cr$-	20.000.000,
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada	Cr$-	25.000.000,
3.2.8.0.	Contribuições PASEP	Cr$-	10.000.000,
4.1.1.0.	Obras e Instalações	Cr$-	180.000.000,
4.1.2.0.	Equipamentos e Materiais Permanentes	Cr$-	72.000.000,
4.3.5.1.	Amortização da Dívida Contratada	Cr$-	17.000.000,
	TOTAL.....	Cr$-	2.022.000,000,

Artigo 4º- O poder executivo é outorgado a:

I- Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% da receita estimada / nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.

II- Abrir crédito suplementar até o limite de 50% do presente orçamento, da despesa nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de / 1.985.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro / de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Fone (DDD 0189) 62-1521

Continuação da Lei nº 1.368/84.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário